

Lei nº 503/89

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Buritis -
MG, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei:

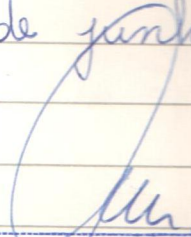
Art. 1º - Fica criada neste Município, no lugar deno-
minado FAZENDA SANTA MARIA, uma Escola Municipal,
visando atender a população estudantil da citada
região.

Art. 2º - A Escola Municipal de que trata o ar-
tigo 1º desta lei denominar-se-á "SANTA MARIA".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Buritis - MG, 07 de junho de 1989


Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-68


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 098 701 801-91

Projeto de Lei nº 242/89, aprovado em única discus-
são por = 08 = votos a favor e = 00 = votos contra.
Sala de Sessões, 18/09/89.